



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042730-D

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS Supressão Vegetação	08040000451/20	NUCLEO SALINAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JOSE CARLOS DOS REIS EIRELI CPF/CNPJ: 26.343.819/0001-45
Endereço: FAZENDA PESQUEIRO, 0 Bairro: ZONA RURAL
Município: FRUTA DE LEITE UF: MG CEP: 39.558-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSE CARLOS DOS REIS CPF/CNPJ: 026.883.076-22
Endereço: RUA MENDO CORREA, 961 Bairro: NOVO PANORAMA
Município: SALINAS UF: MG CEP: 39.560-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Pesqueiro Área Total (ha): 36,5700
Município/Distrito/UF: FRUTA DE LEITE-MG Área Total RL (ha): 0,0000
Registro: SALINAS INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 766.683 Y(7): 8.196.421 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Coordenada Geográfica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	5,6960	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	2,0440	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de Quartzo e Diamante	7,7400

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	7,7400
Total	7,7400
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	7,7400
Total	7,7400

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		67,92	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	4,0661
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: domingo, 27 de setembro de 2020

11 - AUTORIZAÇÃO

(assinatura, masp e carimbo)

SALINAS, 25/11/2020

12 - VALIDADE**Data de Emissão:** 25/11/2020

Data de Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: Obs.: **CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.- Conservar os aceiros em torno da propriedade e da Reserva Legal; -Construir canaletas drenagem em solo firme para captação de águas pluviais; -Construir pátio adequado para deposição de rejeitos minerários, evitando prejuízos a vegetação de entorno da obra;-Cumprir todas cláusula do Termo de Compromisso citado no Plano de Utilização Pretendida Simplificada (PUP), PRAD e PTRF, anexo ao processo;- Respeitar os limites da área recomendada para intervenção ambiental;- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente;;-Armazenamento em local adequado do Topsoil que será removido para implantação do projeto, uma vez que o mesmo será utilizado na recuperação de áreas degradadas pela extração; O empreendedor deverá apresentar o Projeto Executivo de Compensação Florestal-PECF junto ao Instituto Estadual de Florestas-IEF, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do DAIA, referente a compensação minerária (Art. 35 da Lei 20.922/2013).Obs.: Informar a Polícia Ambiental de Taiobeiras/MG o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental na propriedade denominada Fazenda Pesqueiro, município de Fruta de Leite/MG. Obs.: Proc * SEI nº 2100.01.0034446/2020-09.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	767000	8196750
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	767040	8196080

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”